

EDITAL UNIFEBE nº 01/13

O Reitor do Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE, mantido pela Fundação Educacional de Brusque – FEBE, com sede na Rua Dorval Luz, nº 123, bairro Santa Terezinha, município de Brusque/SC, CEP 88352-400, Fone/Fax nº (47)3211-7000, *home page* www.unifebe.edu.br, considerando a legislação em vigor e, considerando o disposto no inciso XVI do artigo 22 do Estatuto da UNIFEBE, faz saber, através do presente EDITAL, que está instaurado o **“PROCESSO SELETIVO GERAL (PSG) TÉCNICO-ADMINISTRATIVO”**, de acordo com as normas estabelecidas no Regulamento do Processo Seletivo para Contratação de Empregados do Corpo Técnico-Administrativo, aprovado pela Resolução CA nº 23/07 de 13/06/07, no Regulamento do Plano de Carreiras, Cargos e Salários, aprovado pela Resolução CA nº. 11/06, de 09/08/06, e nos termos deste Edital:

1. DO CARGO: Auxiliar Universitário III.

2. DO NÚMERO DE VAGAS: 01 (uma) vaga.

3. DA FUNÇÃO: Auxiliar Técnico em Informática I.

3.1. DAS FUNÇÕES PRINCIPAIS: atender ao público interno e externo; atuar como facilitador em atividades acadêmicas desenvolvidas nos Laboratórios de Informática; prestar suporte de microinformática no âmbito dos Laboratórios de Informática; providenciar para que equipamentos de informática estejam em condições de uso para utilização nos Laboratórios; controlar a agenda de utilização dos laboratórios de informática; auxiliar nos procedimentos de instalação de hardwares e softwares; acompanhar as novas tecnologias para uso nos laboratórios; executar outros trabalhos afins necessários ao Setor e à Instituição.

4. DA JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais; de segunda a sexta-feira, das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h.

4.1. O horário de trabalho especificado no item **04** deste Edital poderá ser alterado de acordo com as necessidades institucionais.

5. DA ESCOLARIDADE: Ensino médio, preferencialmente cursando Técnico em Informática.

6. DO(S) CURSO(S)/CONHECIMENTO(S) COMPLEMENTAR(ES) como pré-requisito: Informática Básica.

7. DAS INSCRIÇÕES: As inscrições deverão ser realizadas de 25 de janeiro a 01 de fevereiro de 2013, pelo correio (via SEDEX) – para o seguinte endereço: Rua Dorval Luz, nº 123, bairro Santa Terezinha, município de Brusque/SC, CEP 88352-400, Caixa Postal 1501 – ou pessoalmente – no Setor de Recursos Humanos (Bloco B), no horário das 08h às 12h e das 13h às 22h.

8. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA: No ato da inscrição deverá ocorrer a entrega do currículo atualizado, acompanhado de fotocópia de todos os documentos comprobatórios especificados no currículo, que são: todos os contratos de trabalho constantes na CTPS; comprovante de residência; certificados/diplomas e histórico escolar que comprovem a

Reitoria

escolaridade; certificados/diplomas de cursos complementares como pré-requisitos e como aperfeiçoamento, esses dos últimos cinco anos; CPF e RG.

9. A documentação encaminhada por via postal deverá ser disponibilizada em envelope lacrado dirigida ao Setor de Recursos Humanos com os seguintes dizeres “**PROCESSO SELETIVO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO**”, via SEDEX, com Aviso de Recebimento, e com data de postagem comprovada, imprerivelmente, até o dia 01 de fevereiro de 2013 (sexta-feira).

10. DA SELEÇÃO – 1ª ETAPA: Os candidatos serão submetidos a uma seleção inicial com base no *curriculum vitae* encaminhado no momento da inscrição.

11. DO RESULTADO – 1ª ETAPA: Como primeira fase eliminatória do processo de seleção serão homologados até 10 (dez) currículos em relação publicada pela Pró-Reitoria de Administração no Mural do Setor de Recursos Humanos e divulgada na *home page* da Instituição, www.unifebe.edu.br, até as 18 horas do dia 04 de fevereiro de 2013 (segunda-feira), e dela constarão a data, horário e local em que ocorrerá a 2ª etapa.

11.1. Candidatos que já tenham sido contratados e demitidos pela Instituição somente terão a inscrição homologada após análise e deliberação favorável do Setor de Recursos Humanos.

12. DA SELEÇÃO – 2ª ETAPA: A 2ª etapa de seleção contará com entrevista específica e teste prático.

13. DO RESULTADO FINAL: Após a realização da 2ª etapa da seleção, o resultado final do processo seletivo será aprovado pela Reitoria e publicado pela Pró-Reitoria de Administração no Mural de Comunicações Oficiais da UNIFEBE, no Mural do Setor de Recursos Humanos e divulgado na *home page* da Instituição, www.unifebe.edu.br, até as 18 horas do dia 06 de fevereiro de 2013 (quarta-feira).

13.1. O candidato melhor classificado que não puder ou optar por não assumir a vaga para a qual foi selecionado, perderá sua vaga em favor do candidato seguinte, respeitada a ordem de classificação.

13.2. O primeiro candidato selecionado e convocado para assumir a vaga terá até as 16 horas do dia 07 de fevereiro de 2013 (quarta-feira) para manifestar-se por escrito ao Setor de Recursos Humanos sobre a aceitação ou não da vaga.

13.3. O não pronunciamento formal do candidato selecionado no prazo estabelecido no item **13.2** implicará automaticamente em sua desistência tácita da vaga, facultando à Instituição o direito de convocar o próximo candidato, respeitada a ordem de classificação, com prazo de confirmação a ser informado pelo Setor de Recursos Humanos.

13.4. A FEBE, mantenedora do Centro Universitário de Brusque, contrata seus empregados pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

13.5. A Instituição poderá, a seu juízo, ampliar o número de vagas definido no item **02** sempre que houver necessidade, respeitando-se a ordem de classificação e a validade do processo seletivo.

Reitoria

14. DA REMUNERAÇÃO: A remuneração será fixada de acordo com o Regulamento do Plano de Carreiras, Cargos e Salários do Pessoal Técnico-Administrativo.

14.1. O candidato selecionado e convocado para assumir a vaga poderá ser submetido a contrato de experiência nos termos do artigo 445, parágrafo único da CLT, findo o qual, será efetuada a avaliação do seu desempenho.

14.2. A avaliação a que se refere o item **14.1**, quando se tratar de contrato de experiência, será efetuada pelo superior hierárquico ao qual o candidato estiver diretamente subordinado no prazo de até 15 (quinze) dias do término do referido contrato.

15. DO PRAZO DE VALIDADE: O prazo de validade do presente processo seletivo é de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da UNIFEBE.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: O candidato admitido por meio do presente processo seletivo deverá abrir conta na instituição financeira indicada pela UNIFEBE para o recebimento de sua remuneração.

16.1. Ao aderir e participar do presente processo seletivo, o candidato declara, ainda que tacitamente, concordar integralmente com as disposições deste Edital, não podendo alegar em nenhuma hipótese desconhecimento das regras e orientações nele instituídas.

16.2. As informações complementares que forem necessárias ao andamento regular do Processo Seletivo serão prestadas pelo Setor de Recursos Humanos.

17. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 25 de janeiro de 2013.

Günther Lothar Pertschy
Reitor